

PROJETO DE LEI Nº 200/2014

Autoriza o Poder Executivo a distratar doação feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - “Projeto Vida” – CRIARTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a distratar, por qualquer forma, a doação feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - “Projeto Vida” - CRIARTE, com sede em Ibitinga, na Rua 13 de Maio, 319, inscrita no CNPJ/MF nº 03.826.808/0001-10, de um terreno com 1.005,13 metros quadrados, com a seguinte descrição:

“partindo da divisa com a área de propriedade da Prefeitura Municipal, segue pelo alinhamento da Avenida Maria Alves Ponchio por 24.32 metros; daí, deflete à esquerda e, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal, mede 37.21 metros; daí, deflete novamente à esquerda e, em divisa com a ASPUMI segue por 27.44 metros; daí, deflete à esquerda e, em divisa com o Lote 1-C (Associação dos Contabilistas) segue por 15,00 metros; daí, deflete à esquerda e, em divisa com área de propriedade da Prefeitura Municipal, mede 5.80 metros; daí, deflete finalmente à direita, e com a mesma confrontação mede 32.70 metros até atingir o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.005,13 metros quadrados, no lado ímpar da Avenida Maria Alves Ponchio, distante 32.372 metros da Rua José Custódio.”

Art. 2º. Todas as despesas, sem exceção, com lavraturas de escrituras, bem assim, taxas, tributos, emolumentos, etc. serão de responsabilidade do donatário.

Art. 3º. Da escritura a ser feita deverá constar cláusula de renúncia de recebimento de eventuais indenizações por benfeitorias que tenham sido feitas no terreno, isentando o Município de qualquer responsabilidade pelo ex-donatário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob n ° 200/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, que autoriza distratar doação feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE.

Como é sabido, a entidade CRIARTE não cumpriu os encargos estipulados na doação, como a construção das suas dependências, visto que a mesma passa por dificuldades financeiras e não possui recursos para a utilização e construção da sede neste momento. Desta forma, o terreno em questão terá utilização para outros fins.

Assim, para análise dessa douta Casa, fazemos juntar ao projeto cópia da Ata da Assembléia Geral do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação CRIARTE.

Solicitamos ainda, que o referido Projeto de Lei, seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se nos apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – CRIARTE.

Aos vigésimo quinto (25) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014), às dezoito horas, na sede Social situada à Rua Treze de Maio nº. 319, Centro, sob a presidência da Sra. Déa Maria Costa Contente e membros abaixo assinado, realizou-se a **Reunião Ordinária do Conselho CRIARTE**, onde inicialmente foi lida a Ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os presentes. Dando continuidade à reunião ordinária a Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a pauta de trabalho: 1. O Vice-Presidente Alexandre Delfini Corrêa informou que participou de uma reunião com o Sr. Prefeito Municipal, na qual foi pedido a RENÚNCIA à doação do imóvel (terreno) ao CRIARTE ocorrido em 2008, através da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de Outubro de 2008, vez que até o momento a entidade não cumpriu os encargos estipulados na doação, como a construção das suas dependências, sendo que atualmente também não dispõe de condições financeiras para a construção. Em compensação, o Sr. Prefeito se comprometeu a conceder mediante cessão de uso, o prédio atual em que está sediada a entidade, situado na Treze de Maio nº 319, por período não inferior 20 (vinte) anos, renováveis por igual período. Todos os presentes votaram a favor da renúncia a doação do terreno, pois a entidade de fato passa por dificuldades financeiras e não possui recursos para utilização e construção da sede neste momento. Os diretores questionaram como ficaria o pagamento de água, energia, alarme, pois tais gastos sempre foram custeados pela Prefeitura, o que constituirá novos gastos à entidade, caso passem sob a sua responsabilidade com a concessão do imóvel. Também foi lembrado pela Coordenadora Sonia que o prédio necessita de pintura, troca de vidros, lâmpadas, construção de piso em todo o quintal, colocação do botijão de gás tipo P45 e instalação de extintores de incêndio (exigências do Corpo de Bombeiros Municipal), extintores estes que foram retirados pela Prefeitura e não foram recolocados. Diante de tais argumentos, ficou decidido que os diretores iram marcar uma nova reunião para esclarecer tais fatos. 2. A Coordenadora Sra. Sônia entregou para o Sr. Alexandre as Notas Fiscais dos gastos efetuados na realização do 7º Almoço em 25/10/2014, para fechamento do balanço final. 3. Em seguida a Coordenadora Sra. Sônia passou a programação de final de ano, ficando as seguintes datas: dias 27 e 28 de Novembro, período da manhã e tarde, piquenique no CBI; 28 de Novembro, às 19h, apresentação de natal aos pais na própria sede da entidade; 22 de Dezembro, Natal Solidário no Clube de Campo Andreza, evento patrocinado pelo "Demolay" em parceria com a Prefeitura Municipal de Ibitinga. Os diretores doaram 25 (vinte e cinco) panetones para ser sorteados aos pais no dia do evento. 4. Seguindo a reunião, a Sra. Sônia sugeriu férias coletivas aos funcionários de 23/12 a 12/01/2015 (20 dias), período em que os alunos também estarão de férias, com exceção dela própria Sônia, que gozará de férias em outro período, após a prestação de contas à Prefeitura. O Sr. Alexandre pediu para que fizesse um levantamento dos gastos com as férias para ser verificado se a entidade irá possuir recursos suficientes para os referidos pagamentos. 5. A Coordenadora Sra. Sônia relatou o fato que ocorreu com um aluno no dia 06/11/2014. O aluno Luan Custódio ao realizar uma atividade física com a Profª Juliana, machucou um dedo do pé na cama elástica, fato que foi prontamente comunicado a mãe do aluno, a qual autorizou que o levasse ao pronto socorro, pois a mesma não poderia sair do emprego naquele momento, o que foi prontamente atendido pela Sra. Sonia, que o levou ao

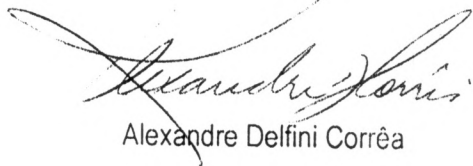
Pronto Socorro central, onde foi lhe prestado o atendimento médico necessário. Foi emitida uma receita com indicação dos medicamentos, comprados e entregues pela Sra. Sônia na residência do aluno diretamente à sua mãe, com as devidas orientações de repouso determinadas pelo médico. O Sr. Edson ressaltou que deve aumentar os cuidados para prevenção de acidentes. 6. Em seguida a Presidente deixou a palavra livre, onde ninguém quis se pronunciar. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e pelos presentes, assinada. Ibitinga 25 de novembro de 2014.



Déa Maria Costa Contente

Presidente

RG/SSP/SP nº 4.970.501-5



Alexandre Delfini Corrêa

Vice-Presidente

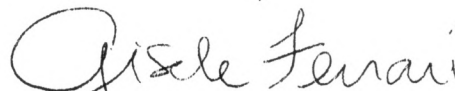
RG/SSP/SP nº 28.704.092-6



Robinson Marcelo Novelli

1º Secretário

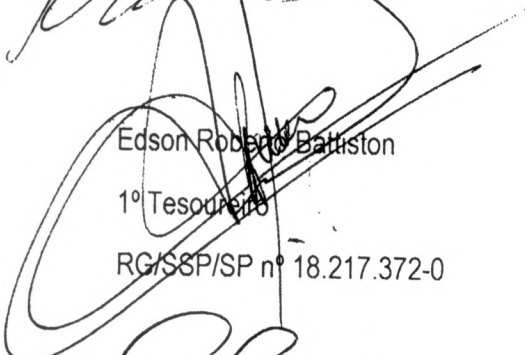
RG/SSP/SP nº 21.530.019



Gisele Ferrari

2ª Secretária

RG/SSP/SP nº 41.787.295-1



Edson Roberto Battiston

1º Tesoureiro

RG/SSP/SP nº 18.217.372-0



Riberto de Blazi

Membro do Conselho Fiscal

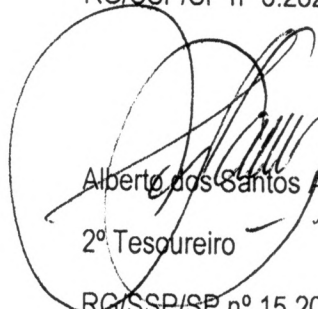
RG/SSP/SP nº 8.282.704



Paulo Cezar de Amorim

Membro Conselho Fiscal

RG/SSP/SP nº 7.676.566



Alberto dos Santos Avanci

2º Tesoureiro

RG/SSP/SP nº 15.204.807-8